ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA

Estudo Técnico Preliminar 20/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00435880/2026-10

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, para consumo das "Pessoas Privadas de Liberdade (PPL)", conforme dispõem os artigos 12 e 41, inciso I da Lei 7.210/84 (LEP), e dos funcionários que trabalham nesta unidade prisional, conforme dispõe a Resolução SAP nº 147/2007, e em atendimento a Lei Estadual 14.591, de 14/10/2011 e ao Decreto Estadual nº 57.755, de 24/01/2012, alterado pelo Decreto Estadual 60.055 de 14 de janeiro de 2014 e pelo Decreto nº 68.734, de 27 de julho de 2024, que tratam do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS para o **período de NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2026.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	AMAURY BERALDO DE ALMEIDA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos deverão seguir a descrição do material em sua totalidade, e deverão ser entregues em perfeitas condições de acondicionamento e com boa aparência, em conformidade com as normas inerentes a cada produto.

5. Levantamento de Mercado

Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º do Decreto Estadual nº 67.888/2023 e ainda nos parâmetros propostos pela Comissão Gestora do PPAIS conforme artigo 3º, Item III do Decreto Nº 57.755/2012, sendo incluídas as fontes:

* Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos - Fonte CONAB
* Preços no Atacado - Fonte CEAGESP
* Pesquisa de Preços - Compras.gov.br

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei 14.133/2021, mediante a modalidade de credenciamento através de Inexigibilidade de licitação conforme inciso IV do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021 e os itens serão fornecidos de maneira parcelada visando atender as necessidades desta Unidade Prisional, no período de **NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2026.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram levantadas pelo Chefe de Seção de Formação Educacional e adaptadas pelo Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos considerando as quantidades em estoque para o período da contratação e o atendimento do Cardápio Padrão da Unidades Prisionais, através de Ofício Circular SAP, de 23/03/2022.
Os itens, códigos, quantidades e unidade de fornecimento constam do Documento de Formalização de Demanda que integra este procedimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	ITEM BEC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso)	VALOR TOTAL (se não for sigiloso)
1	Leite pasteurizado, integral; com teor de gordura minimo de 3,0%; resfriado; transportado e conservado a temperatura maxima de 7,0ºc; apresentado como liquido branco opalescente homogeneo e odor caracteristico; nao deve apresentar substancias estranhas a sua composicao, como agentes inibidores de crescimento; neutralizantes da acidez e reconstituinte da densidade, e outras nao permitidas; embalagem primaria saco plastico, atoxico e apropriado ao produto; com validade minima de 04 dias na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com decreto 9.013/17, instrucao normativa 76/18, instrucao normativa 77/18, rdc 12/01, rdc 259/02; rdc 360/03 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa;	446005	5435293	saco 1 litro	5.800	4,50	26.100,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 26.100,00

O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888 /2023 e pelos parâmetros delineados pela Comissão Gestora do PPAIS conforme artigo 3º.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os certames licitatórios efetuados no decorrer do exercício são divididos em parcelas quadrimestrais, visando a economicidade dos recursos orçamentários e financeiros existentes.
As estimativas das quantidades a serem adquiridas, possibilitam a busca da economia de escala, sendo mais vantajoso para a administração, a fim de que a demanda administrativa possa ser atendida, aproveitando-se da melhor forma os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, sem que seja necessária análise de reequilíbrio econômico/financeiro.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda decorre de fato previsível e alinha-se às necessidades administrativas como também estão em conformidade com seus instrumentos de planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios oriundos da contratação deste processo licitatório tratam-se de que não haja a interrupção do fornecimento de alimentação aos "Pessoa Privada de Liberdade (PPL)", bem como para a manutenção da segurança e disciplina. Sendo assim, a melhor solução para que a administração atinja o objetivo pretencioso.

13. Providências a serem Adotadas

O setor de compras deverá tomar as providências necessárias para a contratação, mediante o devido processo legal, haja vista a proximidade do período necessário para o fornecimento dos itens, sem prejuízo de parecer jurídico conforme artigo 53, § 1º, inciso I e II da Lei 14.133/2021. Quanto à organização do ambiente, a unidade possui almoxarifado e câmara fria adequados para o recebimento e distribuição dos bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição dos itens observará a descrição detalhada do catálogo de compras Federal, sendo que deverão atender as normas legais vigentes atinentes ao item e suas especificações, tanto em sua produção, transporte e armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável a presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

AMAURY BERALDO DE ALMEIDA

Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

Assinou eletronicamente em 30/09/2026 às 16:36:29.